



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município
- Procuradoria Consultiva -

TERMO DE DOAÇÃO - LEI Nº 6.730/2025

**TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA DE
EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVENÇÃO A GOLPES E
FRAUDES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O **MUNICÍPIO DE JACAREÍ** com sede na Praça dos Três Poderes nº73, Centro, na cidade de Jacareí/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 46.694.139/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito **CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA**, doravante denominado **DONATÁRIO**, e a **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.414.067/0093-88, sediada na Rua Chaquib Sleiman Ahmed, nº 172, Centro, Jacareí/SP, doravante designada **DOADOR(A)**, neste ato representada pelo Sra. **PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileira, gerente de agência, portadora da cédula de identidade nº 48267087-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 401.716.958-95, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 12678/2026 e em observância às disposições contidas na Lei nº 6.730/2025 e Decreto nº 165, de 15 de maio de 2025, formalizam a doação de serviço de palestra de educação financeira e prevenção a golpes e fraudes para os servidores municipais da secretaria de educação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação **sem encargos**, por **COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ**, do recebimento de serviço de palestra de educação financeira e prevenção a golpes e fraudes, de forma gratuita, para os servidores municipais da secretaria de educação e disponibilização de estande nas dependências do teatro, perto do salão, para atender a população que tenha dúvidas e que queira conversar conosco sobre os produtos financeiros.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município
- Procuradoria Consultiva -

Em razão de a solicitação de doação ter sido formalizada próxima à data de realização do evento de recepção para o início do ano letivo, e de modo a viabilizar a realização do evento, o serviço foi realizado no dia 04 de fevereiro de 2026, nos períodos da manhã e da tarde, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos cada, destinada a agentes de desenvolvimento infantil, estagiários, agentes de apoio escolar, oficinairos e oficiais de serviços municipais, totalizando a participação de 1.042 (mil e quarenta e duas) pessoas. Além disso, foi disponibilizado estande nas dependências do teatro, nos dias 04 e 09 de fevereiro de 2026, com a finalidade de prestar esclarecimentos e orientar os interessados acerca da temática apresentada. A presente doação é gratuita, irrevogável e irrevogável, salvo por motivo de descumprimento das condições acordadas, nos termos do inciso IV do artigo 3º do Decreto nº 165, de 15 de maio de 2025. Havendo o descumprimento, o DOADOR **NÃO** faz jus a qualquer indenização pelos valores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Caberá ao DONATÁRIO:

- Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao desempenho da doação a ser executada;
- Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso dos funcionários contratados DOADOR(A) nas dependências do espaço municipal;
- Comunicar ao DOADOR(A) qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto;
- Proporcionar todas as facilidades para o recebimento do serviço ou material, objeto da presente doação;
- Observar o fiel cumprimento das Normas Técnicas para a especificação do objeto da presente doação;
- Notificar ao DOADOR(A) em caso de paralisação ou total inexecução do objeto da doação.

3.2. Caberá ao DOADOR(A):



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município
- Procuradoria Consultiva -

- Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares do DONATÁRIO;
- Fornecer os dados, informações e apoio necessários para o uso dos objetos doados;
- Manter as condições de qualificação exigidas pela Comissão Especial de Análise de Doações;
- Observar o fiel cumprimento das Normas Técnicas para a especificação do objeto da presente doação;
- Acatar as orientações do DONATÁRIO, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;
- Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;
- Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – RECONHECIMENTO PÚBLICO



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município
- Procuradoria Consultiva -

Como forma de reconhecimento, o DOADOR realizou publicidade em espaços institucionais do DONATÁRIO, a partir da disponibilização de estande nas dependências do teatro, nos dias 04 e 09 de fevereiro de 2026, com a finalidade de prestar esclarecimentos e orientar os interessados acerca da temática apresentada, tal disponibilização caracterizou forma de reconhecimento institucional, mediante publicidade em espaço institucional da Prefeitura. Tal deliberação fundamenta-se no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.730/2025, regulamentado pelo art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DONATÁRIO providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Boletim Oficial do Município de Jacareí, bem como, a destinação dos recursos em nos casos de doação em pecúnia, no Portal da Transparência, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.730/2025 e artigo 10 do Decreto nº 165/2025.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. O(s) objeto(s)/serviços(s)/material(is) doados estão sendo ofertados pelo DOADOR(A), sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3. O(s) objeto(s)/serviços(s)/material(is) doados serão recebidos com o ateste do gestor do DONATÁRIO, nos termos do §2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.730/2025.

7.4. O DOADOR declara ser proprietário do bem a ser doado e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5. O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do(a) DOADOR(A), conforme disposto no artigo 9º da Lei nº 6.730/2025.

7.6. O presente Termo é firmado em caráter gratuito, irrevogável e irretroatável.

7.7. As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou



Prefeitura de Jacareí
Procuradoria Geral do Município
- Procuradoria Consultiva -

não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Comarca de Jacareí.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Jacareí - SP, 26 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A3, OU=Presencial
OU=22106571000148, OU=AC
SyntaxID Multiple, CN=CELSO
FLORENCIO DE SOUZA:34520675804
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.09 09:52:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

CELSO
FLORENCIO DE
SOUZA:345206
75804

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
DONATÁRIO

DocuSigned by:

Paloma Ribeiro dos Santos

34A8622991DC4BB...

COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA - SICREDI
VANGUARDA PR/SP/RJ
PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS
DOADOR(A)

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1DBCED51-F82D-4741-A4BE-DBC89422D90

Status: Concluído

Assunto: Termo de doação - Palestra de educação financeira

Nº da conta do associado: 0

Envelope fonte:

Documentar páginas: 5

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Nathaly Suely Moraes de Fabri

Assinatura guiada: Ativado

R. Paraguai, 1407 - 1 Andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Medianeira, PR 85884-000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

nathaly_fabri@sicredi.com.br

Endereço IP: 13.59.185.135

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Nathaly Suely Moraes de Fabri

Local: DocuSign

05 de março de 2026 | 12:13

nathaly_fabri@sicredi.com.br

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Paloma Ribeiro dos Santos

paloma_santos@sicredi.com.br

GA

Sicredi Vanguarda

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 34A8022991DC4BB...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 131.229.146.37

Enviado: 05 de março de 2026 | 12:15

Visualizado: 05 de março de 2026 | 17:01

Assinado: 05 de março de 2026 | 17:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05 de março de 2026 12:15
Entrega certificada	Segurança verificada	05 de março de 2026 17:01
Assinatura concluída	Segurança verificada	05 de março de 2026 17:01
Concluído	Segurança verificada	05 de março de 2026 17:01
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora